

PROJETO DE LEI Nº 41/2019

Protocolo Ext nº 336/19
Data: 27/09/19 15:50



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio para o Festival de Tortas 2019 com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL)

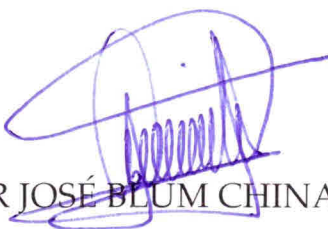
Art. 2º - O Contrato de Patrocínio, mencionado no Art. 1º, tem por objetivo contribuir para a realização do Festival de Tortas 2019, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de Outubro de 2019.

Parágrafo único. O festival de tortas visa fomentar o turismo gastronômico, histórico e cultural; assim como o comércio local.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal receberá patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

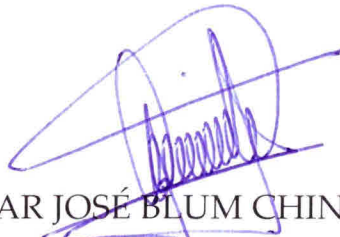
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº /2019

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio da COPEL para o Festival de Tortas 2019. Além disso, o festival visa fomentar e consolidar cada vez mais o turismo gastronômico, histórico e cultural do município de Carambeí; fomentando também o comércio local.

Vale destacar que o município possui a “Torta de Amora” como prato típico, conforme Lei Municipal nº 1286/2019.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é que enviamos este Projeto de Lei, **em regime de URGÊNCIA**, convictos de sua concordância e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ- PARANÁ
CHEFIA DE GABINETE

Ofício Nº104/2019

Carambeí, 27 de setembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROTOCOLO GERAL 336

27/09/19 15:39

Excelentíssimo Presidente

Ofício nº 104/19 PLO ** receber Patrocínio

Venho através de presente, enviar à esta Casa de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei, com a Súmula que tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio, conforme Justificativa em anexo.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
DIEGO DE JESUS DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí-PR
NESTA